



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

2ª RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, **Roberto Cordeiro Justus**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital 001/2022 em 28/07/2022, para a abertura de inscrições e normas para o Concurso público, e a necessidade retificar equívocos,

TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2022, bem como parte da 1ª retificação do concurso público – Edital 001/2022, conforme segue:

1. NO ANEXO IV - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO

ONDE SE LÊ:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Lei Municipal 1174/2005 que estabelece o Código Ambiental do Município Lei nº 921/2010 (Código do Meio Ambiente). Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90). Ética e transparência na Administração Pública. Noções de Direito Administrativo. Lei nº 1173/2005 – Estabelece Código de Obras e Posturas do Município e dá outras providências; Lei nº 1719/2017 – cria Código de Defesa, Controle de Natalidade e Proteção dos Animais do Âmbito do Município de Guaratuba e dá outras providências; Lei nº 9605/1998 – dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

LEIA-SE:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Código de Obras e Posturas do Município – Lei 1173/2005 Poder de Polícia – Lei Complementar 001/2008 LEI FEDERAL Nº 9.605/98 – Legislação ambiental federal Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal 8080/90 Lei Municipal 1174/2005 que estabelece o Código Ambiental do Município Lei nº 1719/2017 – cria Código de Defesa, Controle de Natalidade e Proteção dos Animais do Âmbito do Município de Guaratuba e dá outras providências.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba 19 de agosto de 2022

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal de Guaratuba – PR